



**PREV XANGRI-LÁ**

PORTARIA N.º 138/2019

***“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora: MARA ELIZA ANTUNES VARGAS”.***

A Diretoria Executiva do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 50, da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Mara Eliza Antunes Vargas, efetiva no cargo de Auxiliar de Merenda, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com vencimentos no valor de R\$ 2.346,18 (dois mil e trezentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), a partir de 05 de setembro de 2019 e término em 18 de novembro de 2019, conforme processo administrativo do PREV-XANGRI-LÁ nº. 16.807/2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 13 de setembro de 2019.

**Heloísa Alves da Rosa**  
Diretora presidente  
Portaria nº 3808

**Filipe Bakkar Reckers**  
Analista Previdenciário  
Portaria nº 14/2017

Essa Portaria foi devidamente publicada em 17/09/2019 em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.